



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 501/2022

De 29.06.2022

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 486 DE 24 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O “caput” do art. 1º, da Lei nº 486/2022 passa avigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada de Rua ANGELA MARIA DA SILVA, a rua sem saída e sem denominação que se inicia na Rua Josué de Meira, numa extensão de 200 (duzentos) metros, localizada no Distrito de Bom Retiro da Esperança, neste Município de Angatuba-SP”.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 DE JUNHO DE 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal